RESOLUÇÃO Nº: 0011/1986

(Fixa o subsídio do Vice-prefeito)

A Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Piumhi faz saber que a Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 16, de 08 de julho de 1986, que alterou a redação dos Arts. 54 e 76 da Lei Complementar nº. 03, de 28-12-72, aprovou, e ela promulga a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

ART. 1º. – Fica fixado em Cz$ 3.908,50 (três mil, novecentos e oito cruzados, cinquenta centavos) o subsídio do Vice-Prefeito Municipal.

ART. 2º. – As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orgamento vigente.

ART. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Julho de 1.986, data da publicação da Lei Complementar nº. 16, de 08 de Julho de 1986.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 1.986

OSMAR REZENDE DA SILVA – PRESIDENTE

NILSON JOSÉ DE CASTRO – VICE-PRESIDENTE

ÉDER MOTA BARBOSA / SECRETÁRIO /

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Registro de Resoluções, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.